



COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

GERCI M. FERNANDES
OFICIAL

ADALBERTO AP. AMARO
OFICIAL MAIOR

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** 19.793 / 19 de Jales, 6.ª feira 22 / 12 / 89 fls. 01

HISTÓRICO:

VIDE,

DENOMINAÇÃO: LOTE 07 DA QUADRA "A"
VILA UNIÃO.

LOCALIZAÇÃO: Rua do Estado, a 70,00 metros da Rua da Cons-
tituição.

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): JALES.

CARACTERÍSTICAS: Terreno, sem benfeitorias, medindo 10,00
metros de frente para a Rua do Estado, por 15,00 metros nas
laterais: confrontando-se mais, de um lado com o Lote 06; -
de outro lado com o Lote 08; pelo fundo com o Lote 21, per-
fazendo a área total de 150,00 metros quadrados.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.01.M-16.179, deste Cartório.
IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: Cadastrado junto a Municipali-
dade local sob o nº 01570900.

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Jales, inscrita no
CGC/MF sob o nº 45.131.885/0001-04, com sede na Rua Seis,
nº 2.525, centro, nesta cidade.

JALES, 6a. feira, 22 de dezembro de 1.989

O ESCRIVENTE:

A OFICIAL :

R.01.M-19.793.

TÍTULO: Doação com Encargos.

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 17.06.87, às fls. nºs
71/73, do Livro nº 124, no 2º Tabelionato local.

OUTORGANTE DOADORA: A proprietária supra qualificada.

OUTORGADO DONATÁRIO: VALTER ERMINDO MAGALHÃES, R.G. número

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.onr.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

20.019.515.SSP/SP., CPF/MF. 784.677.728/91, brasileiro, funcionário público municipal, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com Virginia Luzia Magalhães, (CPF.MF.041.484.858/01), brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliado na Rua do Estado, s/nº. Vila União, nesta cidade.-----

VALOR: Gratuito. - NCZ\$ 0,50 (Cinquenta centavos), para -- efeitos fiscais.-----

OBJETO DA DOAÇÃO: O imóvel todo retro matriculado.-----

CONDIÇÕES: A presente doação é feita em conformidade da Lei 1.509, de 24.09.86, obrigando-se o donatário aos encargos -- assim estabelecidos: 1º) Construção de uma casa residencial para uso próprio da família, dentro do prazo de 2 (dois) -- anos, a contar da presente; 2º) Não transferir o objeto da doação à terceiros, senão decorridos 2 (dois) anos, com os encargos cumpridos; 3º) O não cumprimento dos encargos no prazo estabelecido, implicará na reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal. As demais da escritura. Outras não há.-----

OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da es critura ora registrada.-----

JALES, 6a.feira, 22 de Dezembro de 1989

O ESCRIVENTE: *[Assinatura]*

A OFICIAL : *[Assinatura]*

D.NCZ\$163,00 E.NCZ\$44,01 A.NCZ\$32,60 T.NCZ\$239,61

Av.02.M-19.793.-----

A requerimento do donatário Valtér Ermindo Magalhães, data-do de 30.04.93, instruído com a Certidão de Construção nº 074/93, expedida pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal local, devidamente arquivada em Cartório, é a pre sente para constar, que sobre o imóvel objeto da matrícula retro, foi edificado uma casa residencial em alvenaria, com área de 68,79 m² de construção, coberta com telhas de fibro cimento (kalhetão), contendo: 02 dormitórios, 01 banheiro 01 cozinha, 01 sala de estar e 01 alpendre, sendo atribuído à referida edificação, o valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez mi lhões de cruzeiros), para efeitos fiscais. O requerente de clara sob as penas da Lei, que o prédio foi construído por mutirão, sem mão-de-obra assalariada, que é construção resi dencial unifamiliar, destinada a uso próprio, enquadrada nos termos do Dec. Lei 1.976, de 20.12.82, § 1º e dispensa-da da apresentação da Certidão Negativa de Débito, prevista no Dec. Lei 1.958, de 09.09.82 e na Lei nº 8.212/91.-----

JALES, 3a.feira, 29 de junho de 1993

A OFICIAL : *[Assinatura]*

D.\$174.564,00 E.Cr\$47.132,28 A.Cr\$34.912,80 T.Cr\$256.609,08

(...continua na fls. 02...)

R.03.M-19.793.-----

TÍTULO: Compra e Venda.-----

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 30.04.93, às fls. nº. 38, do Livro nº 165, no 2º Tabelionato local.-----

TRANSMITENTES: Valter Ermindo Magalhães, RG.20.019.515.SSP/SP., CPF/MF.nº784.677.728-91, funcionário público municipal e s/m Virginia Luzia Magalhães, CPF/MF.nº041.484.858-01, do lar; brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Estado, s/nº., Vila União, nesta cidade.-----

ADQUIRENTE: APARECIDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, RG. nº 18.555.860.SSP/SP., CPF/MF.nº062.399.638-36, brasileiro, pe dreiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com Irene Socorro Vechi Marena dos Santos, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, nº 1.167, Vila União, nesta cidade.-----

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), recebido no ato em moeda corrente deste País.-----

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado.-----

CONDIÇÕES: Não há especiais.-----

OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da escritura ora registrada.-----

JALES, 3a.feira, 29 de junho de 1993

A OFICIAL : Quirina M. de M. MendesD.\$1.073.068,00 E.\$289.728,36 A.\$214.613,60 T.\$1.577.409,96
(VC|UFESP|030693|\$24.589.201,00).-----

Av.04-M-19.793.-----

Conforme Auto de Penhora e Depósito passado aos 19 de Outubro de 2010, pelo Oficial de Justiça da 2ª Vara Judicial local (Processo nº 158/2009 – Ação de Execução Fiscal), devidamente arquivada neste Oficial de Registro, faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da Matrícula retro, foi “PENHORADO” em favor do MUNICIPIO DE JALES, figurando como devedor – APARECIDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, Valor da Dívida: (NÃO CONSTA).-----

JALES, 5ª - feira, 11 de Novembro de 2010.-----

A DELEGADA: Quirina M. de M. Mendes